Salvador, 19 de dezembro de 2019

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES** da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e no Memorial descritivo e anexos.

Prezados Senhores,

Disponibilizamos a seguir, as perguntas de interessado no certame, bem como as respostas do setor técnico competente, DIRE/SMED:

- **PERGUNTA:**

Venho através desta, solicitar esclarecimento quanto a COMPOSIÇÃO DO BDI referente a licitação CP 02 - cujo objeto: **Reforma e adequação da estrutura física da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e no Memorial descritivo e anexos.** Onde, a planilha orçamentária de serviço encontra-se com o BDI de **20,80%** e o modelo de composição disponibilizada pelo órgão o BDI adotado é de **25,00%** deste modo, qual devemos seguir?

- **RESPOSTA:**

Esclarecemos que o valor das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizado pela Administração Pública para obtenção do valor máximo da licitação é o que consta na planilha orçamentária, ou seja, 20,80%. O modelo de composição disponibilizado deve ser utilizado apenas como base no que se refere ao formato para apresentação e cálculo, podendo ser desconsiderado o percentual nele discriminado.

No entanto, destacamos que o valor utilizado pela Administração não objetiva ser um limitante à taxa a ser aplicada pela licitante em sua proposta de preços, a qual deve se limitar ao estabelecido no Acórdão 2622/2013 – Plenário do TCU.

Atenciosamente,

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da COPEL